



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

PLANO DE TRABALHO

Este instrumento integra o Cv. nº 138/2014 como forma de cumprir as exigências da Lei Federal nº 8.666/93, para celebração de convênio entre o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e o Município de Tombos/MG.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente plano de trabalho tem como objeto o estabelecimento de mútua cooperação entre as partes, visando o eficiente funcionamento das atividades forenses na Comarca de Tombos/MG, mediante cessão de servidor municipal efetivo.

2 - DAS METAS A SEREM ATINGIDAS QUANTO AO TRIBUNAL

- 2.1. Assegurar a melhoria da prestação jurisdicional aos interessados da Comarca de Tombos/MG.
- 2.2. Promover o treinamento do servidor à disposição para prestação de serviços ao Fórum da Comarca.

3 - DAS METAS A SEREM ATINGIDAS QUANTO AO MUNICÍPIO

Colocar à disposição do TRIBUNAL, sem qualquer ônus, servidor municipal efetivo para prestar serviços no Fórum da Comarca, com jornada diária mínima de 06 (seis) horas, e que possua escolaridade compatível com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.

4 - PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

A previsão da execução da cooperação objeto do presente plano de trabalho será a mesma da vigência estabelecida na Cláusula Sexta do convênio.

5 - CUSTOS DA PROPOSTA

As despesas com a execução do convênio correrão por conta de Dotação Orçamentária própria do MUNICÍPIO.

6 - CONCLUSÃO

O plano de trabalho apresentado está de acordo com o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser aprovado.

Belo Horizonte,

26 JUN 2014

PELO TRIBUNAL:


FLÁVIA DE VASCONCELLOS LANARI
Juíza Auxiliar da Presidência


Juíza ELISA EUMENIA MATOS MACHADO PENIDO
Diretora do Foro

PELO MUNICÍPIO


OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito

ELISA EUMENIA MATOS
MACHADO PENIDO
JUÍZA DE DIREITO